

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

PORTARIA

PORTARIAS



CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais para suprir as necessidades de pacientes em atendimento na **Unidade Hospitalar no município de Monte Santo – Bahia**. As pessoas jurídicas interessadas, a partir da data de 03/02/2021 poderão efetuar seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Monte Santo. Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Monte Santo, situada, na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: copelmontesanto@gmail.com. Monte Santo - BA, 27/01/2021. Marcos de Souza Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO de nº 001/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos do Município de Monte Santo – Estado da Bahia, compreendendo os serviços de acordo com o termo de referência e planilha de proposta anexo ao Edital, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a completa execução dos serviços. O prazo para a abertura da disputa será no dia 10/02/2021, às 09h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo e-mail: copelmontesanto@gmail.com e/ou pelo telefone (75) 3275-1124 – Monte Santo – Bahia, 28 de janeiro de 2021, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



PORTARIA

PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33



PORTARIA Nº 056/2021
28 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Nomeação de Gestor(a) e Fiscal de Contrato e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e ainda:

CONSIDERANDO, a necessidade de unificar procedimentos em gestão e fiscalização de Contratos celebrados com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município não possui normas ou procedimentos que regulamentem tais procedimentos;

CONSIDERANDO, ainda os Convênios e Programas celebrados com o Governo Federal, Estadual, além de verbas de repasse da União e Estado com diversas finalidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017 e suas alterações posteriores do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BAHIA, através de suas SECRETARIAS E FUNDOS.

Função	Secretaria	Titular	Matrícula	CPF
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Administração	Everton Costa dos Santos	12016	044.929.845-00
Fiscal		Gilmar do Espírito Santo	12023	052.159.645-99
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Assistência Social	Azinda Maria da Silva Costa Pinheiro	12018	034.736.455-16
Fiscal		Joarez Souza Silva	12021	045.838.615-40
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Agricultura	Ana Maria Campos de	2523	448.799.115-

Endereço: Praça Professor Salgado, s/nº – Centro - CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia
Contato: (75)3275-1124/ email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33



		Oliveira		34
Fiscal		Samuel Andrade Reis	12035	007.924.105-05
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Saúde	Michelson Silva Caldas	2709	007.189.925-12
Fiscal		Maria Isabel da Silva e Silva	8838	310.497.295-87
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Erick Ferreira de Carvalho	12032	058.572.625-69
Fiscal		Luana Dias Dantas Pinheiro	3415	029.237.825-42
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Transportes	Carlos da Silva Filho	12030	025.225.665-47
Fiscal		Ciro Primo Lima	12019	033.055.565-01
Gestor(a)	Gabinete da Prefeita	Elma da Silva Souza	12027	028.807.795-45
Fiscal		Luciene da Silva Nascimento	11784	976.316.715-91
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Articulação Política	Pedro da Silva Souza	12026	033.483.335-39
Fiscal		Leidinalva Carvalho Nunes	12028	362.796.888-36
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Soane Andrade Moura	6766	029.120.035-47
Fiscal		Diassis da Silva	1139	998.785.501-91
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Janaína Sabina Cardoso	6389	033.231.855-95
Fiscal		José Ricardo Pinheiro da Silva	0237	688.013.515-34
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Governo	Jarilma de Abreu Carvalho	1368	990.548.505-82
Fiscal		Ezivaldo Moura da Silva	1399	413.914.385-15
Gestor(a)	Secretaria Municipal de Finanças	Gilmara do Espírito Santo	12020	071.450.105-00
Fiscal		Marcos de Souza Santos	12017	033.483.335-39

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: Servidor(a) designado(a) para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II- Fiscal: Servidor(a) designado para auxiliar o(a) Gestor(a) quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos administrativos do contrato;

Endereço: Praça Professor Salgado, s/nº – Centro - CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia
Contato: (75)3275-1124/ email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com

2



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33



Art. 3º. A nomeação para o exercício das funções de Gestores(as) e Fiscais dos respectivos Contratos não excluem nem deduzem as obrigações funcionais dos servidores, devendo as atividades de fiscalização e gestão serem realizadas em conjunto com aquelas regularmente exercidas.

Art. 4º. Em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, bem como em decorrência do disposto no art. 43 da IN 05/2017, os(as) Servidores(as) nomeados(as) para as atividades supramencionadas não farão jus a qualquer aumento remuneratório, nem gratificações especiais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 1º de janeiro de 2021 e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo, 28 de janeiro de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal